



PROJETO DE LEI Nº /2023
VEREADORA DRA TRÍCIA BARRETO

INSTITUI O PROGRAMA ADOTE UM BEBEDOURO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º Fica instituído no Município de Anápolis o Programa Adote um Bebedouro.

Art. 2º É objetivo do Programa Adote um Bebedouro:

I – Disponibilizar, em caráter voluntário, bebedouros com água potável em perfeitas condições de higiene e uso em logradouros públicos.

Art. 3º Os bebedouros a serem instalados obedecerão às seguintes diretrizes:

I – padronização nas cores e formatos tecnicamente especificados pelo Poder Executivo Municipal;

II – estar em conformidade com a legislação municipal, com a devida autorização do Poder Executivo para a instalação em vias e logradouros públicos.

Parágrafo único. Poderão ser firmadas parcerias públicas e/ou privadas para a instalação dos bebedouros.

Art. 4º Fica permitida a identificação do adotante em local especificado pelo Poder Executivo.

Art. 5º O poder executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei, objetivando sua melhor aplicação.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 22 de maio de 2023.

DRA TRÍCIA BARRETO
Vereadora - MDB



JUSTIFICATIVA

O Projeto ora em apreço, visa estimular a disponibilização de bebedouros em logradouros públicos, especialmente nas arenas esportivas, para que os praticantes de atividades físicas e a população em geral tenha acesso a água potável nesses lugares.

A prática da atividade física e do esporte é de suma importância para que tenhamos uma população saudável e com menor incidência de problemas de saúde.

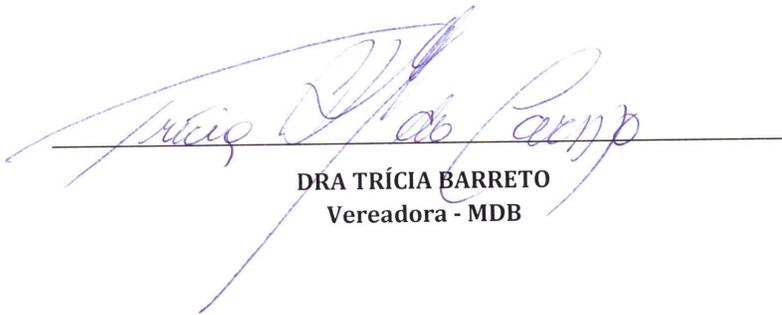
O poder público em parceria com a iniciativa privada pode implementar ações afirmativas que estimulem as boas práticas de saúde. Com a instalação de bebedouros nos logradouros, os adotantes poderão unir esforços com a administração pública a fim de oferecer água potável aos frequentadores.

A administração pública não será onerada, pois ficará a cargo dos adotantes a disponibilização dos equipamentos.

A adesão ao Programa é uma contribuição social que só oferece benefícios e estimulará ainda mais a prática esportiva e contribuirá, também, para que toda a comunidade tenha acesso fácil a água potável, principalmente nos meses em que a umidade relativa do ar fica em níveis baixos.

Pelo acima exposto, considerando os benefícios que o Programa poderá trazer ao nosso município, peço o apoio dos nobres vereadores na aprovação da proposta.

Sala das Sessões, 22 de maio de 2023.



DRA TRÍCIA BARRETO
Vereadora - MDB